CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Câmara Municipal da Barra do Turvo - SP
Fls. nº 167

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 11 DE DEZEMBRO, ÀS 17H00MIN., NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023, às 17h00min., no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Adilson de Lima, Relator Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos, Membro Vereador Isaqueu Pedrozo da Silva, para análise do seguinte Projeto: Projeto de Lei n. 44, de 28 de Setembro de 2023, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N.° 08
DATA: 11 de dezembro de 2023
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N.° 87 de 29 de setembro de 2023
ASSUNTO: Projeto de Lei n. 44, de 28 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

RELATÓRIO: O presente processo legislativo atende as diretrizes do Projeto Plurianual 2022-2025, trata de análise do Projeto de Lei que referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 864 de 28 de junho de 2023 e está previsto em conformidade com a artigo 5° da Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2020.

Tal projeto compreende as prioridades e metas em atendimento às regras Constitucionais e na forma estabelecida na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, estando em cumprimento dos mandamentos Constitucionais quanto as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analisado pelo Setor Contábil que emitiu parecer favorável à proposta apresentada.

Encaminhado ao Procurador Legislativo, este não encontrou impedimento constitucional, legal, jurídico e regimental à aprovação do Projeto de lei ora em estudo.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

Câmara Municipal da Barra do Turvo - SP
Fls. nº 168

É que tenho a relatar.
É o parecer.
Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2 023.

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Adilson de Lima
Presidente

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

Isaqueu Pedrozo da Silva
Membro